



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2.377, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o inciso VI do artigo 44 do Estatuto da universidade; o artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação; e suas alterações; o cancelamento das solicitações PCDPs nº 1.934/23, nº 1.935/23, nº 1.936/23, e nº 1.939/23, de 8 de dezembro de 2023; a Portaria nº 2.350, de 8 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.350, de 8 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 8 de dezembro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA